

PORTARIA Nº. 1058 /2018, DE 10 DE Dezembro DE 2018.

“Interrompe Licença Prêmio e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o requerimento da docente **Maria Wellitania de Oliveira**;

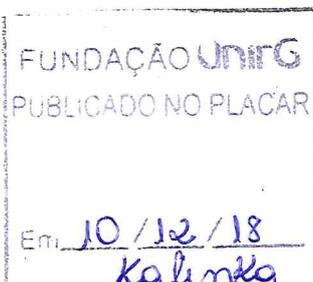
RESOLVE:

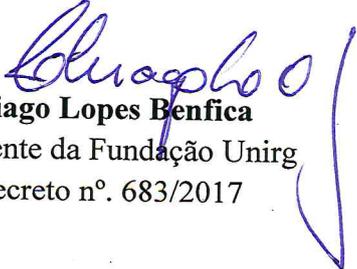
Art. 1º. **INTERROMPER** a pedido, a Licença Prêmio concedida a docente **MARIA WELLITANIA DE OLIVEIRA**, matrícula 1507, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto I da Universidade de Gurupi – UNIRG.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 14 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, bem como a portaria nº 520/2018.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2018.




Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 683/2017